



23
anos | fundação
da juventude

www.fjuventude.pt



Concurso

Lugares
Criativos

*"100 IDEIAS,
COMO MELHORAR
A TUA CIDADE"*

REGULAMENTO



1. PREÂMBULO

O Concurso Lugares Criativos “100 Ideias, Como Melhorar a Tua cidade”, adiante designado “Concurso” é realizado pela Fundação da Juventude em parceria com a ADDICT (Agência para o desenvolvimento das Indústrias Criativas) e é parte integrante do evento Portugal Criativo 2012, cuja temática é dedicada aos Lugares Criativos.

2. OBJECTIVO DO CONCURSO

O objectivo global do concurso é **estimular a reflexão e a criatividade** dos jovens, que resulte numa proposta de ideias para intervenção de melhoria em espaços públicos de três cidades da Região Norte – Porto, Guimarães e Braga.

O concurso pretende fomentar novos olhares e vivências das cidades, identificando potencialidades culturais, económicas e sociais, de valorização e qualificação, mediante a **apresentação de uma proposta inovadora e criativa, que considere as comunidades locais, muito especialmente os habitantes destas cidades.**

Os espaços públicos objecto do concurso deverão ser seleccionados pelos concorrentes, podendo ou não escolher, aqueles já identificados pelas respectivas Câmaras Municipais.

3. DESTINATÁRIOS

Podem participar, neste Concurso Nacional, os **estudantes a frequentar um curso em estabelecimentos do ensino superior** (Licenciatura, Mestrado de Bolonha ou Mestrado Integrado), com idades compreendidas **entre os 18 e os 30 anos.**

Os trabalhos poderão ser apresentados individualmente ou em grupo, sendo que os grupos deverão ter o limite máximo de três elementos. Em qualquer dos casos só poderão ser enviados a concurso pelos proponentes, no máximo, 2 trabalhos.

No caso dos concorrentes se apresentarem em grupo, deverão indicar o porta-voz.

Não é permitida a apresentação de candidaturas por quem tenha alguma forma de ligação às entidades que fazem parte do Júri do concurso.

PARCERIA



APOIO





4. COMO CONCORRER

1. Devem constituir o processo de candidatura os seguintes elementos:
 - i) **Formulário de candidatura**, composto por:
 - i. Nome do(s) concorrente(s), com indicação do porta-voz;
 - ii. Identificação e contactos da instituição de ensino a que pertencem;
 - iii. Curriculum vitae de cada um dos participantes;
 - ii) **Relatório escrito** (máximo de 15 páginas A4) contendo:
 - i. A ideia, a sua génese e a contextualização;
 - ii. A forma como responde às necessidades de valorização do espaço;
 - iii) **Apresentação gráfica ou multimédia** que demonstre, por simulação, o desenho, a utilidade e inserção no espaço da ideia proposta. O formato de apresentação é escolhido pelo(s) participante(s) e deverá permitir uma clara compreensão da ideia.
 - iv) **Orçamento base** que demonstre os custos e recursos necessários para desenvolvimento e concretização da ideia [este é um elemento necessário para a apreciação da proposta, embora o concurso não vise a implementação da ideia vencedora].
2. Cada candidatura deverá conter apenas um projeto.
3. Todas as propostas devem ser inéditas e originais, sendo os seus participantes, em todos os termos legais, responsáveis pela sua originalidade e autoria.

5. PRAZO DE CANDIDATURA

As candidaturas podem ser enviadas pelo correio ou entregues pessoalmente, até ao dia **15 de Novembro de 2012 (data carimbo dos correios)**, nos seguintes endereços da Fundação da Juventude:

Casa da Companhia

Rua das Flores, 69

4050 – 265 Porto

Tel: + 351 223 393 530

geral@fjuventude.pt

Palácio das Artes – Fábrica de Talentos

Largo de São Domingos, 16-22

4050 – 545 Porto

Tel.: +351 222 022 380

Telem.: +351 961 797 290

PARCERIA



APOIO





6. SELECÇÃO DE CANDIDATURAS

1. As candidaturas a concurso serão analisadas pela Fundação da Juventude em conjunto com a ADDICT, no sentido de apurar a elegibilidade das mesmas.
2. Os critérios de avaliação, a considerar pelo júri, são os seguintes:
 - Qualidade da ideia;
 - Criatividade e inovação;
 - Potencial e viabilidade de implementação da proposta;
 - Adequação da proposta às características e problemática do lugar seleccionado;
 - Potencial de desenvolvimento do lugar e da zona da cidade onde se insere.
3. As candidaturas serão analisadas pelos membros do Júri em reunião com elaboração de Acta, sendo pré-seleccionados três projectos por cada cidade, num total de nove.
4. Os nove projectos serão apresentados ao Júri e serão defendidos oralmente por todos os candidatos, em sessão a marcar para o efeito, nas instalações da Fundação da Juventude, no Porto. Cada projecto disporá no máximo de 15 minutos para a sua apresentação/defesa.
5. No final da apresentação, o júri reunirá novamente, seleccionando os três projectos vencedores (um por cada cidade).

7. PRÉMIOS

1. Os prémios a atribuir no Concurso serão os seguintes:
 - Prémio “100 Ideias, Como Melhorar o Porto”: Visita a projectos inseridos no programa Imagina Atlântica, da Fundação da Juventude, com viagem e alojamento incluído até 1200€, por um período máximo de 5 dias, a concretizar até 30 de Junho de 2013;
 - Prémio “100 Ideias, Como Melhorar Guimarães”: Visita a projectos inseridos no programa Imagina Atlântica, da Fundação da Juventude, com viagem e alojamento

PARCERIA



APOIO





- incluído até 1200€, por um período máximo de 5 dias, a concretizar até 30 de Junho de 2013;
- Prémio “100 Ideias, Como Melhorar Braga”: Visita a projectos inseridos no programa Imagina Atlântica, da Fundação da Juventude, com viagem e alojamento incluído até 1200€, por um período máximo de 5 dias, a concretizar até 30 de Junho de 2013;
2. O júri é soberano para decidir não atribuir todos ou alguns dos prémios previstos, se entender que as propostas apresentadas não o justificam. Dessa decisão não haverá recurso.
 3. Os prémios serão entregues numa Cerimónia Pública, a realizar nas instalações da Fundação da Juventude, no Porto, dia 20 de Dezembro de 2012.

8. JÚRI

O Júri deste Concurso será constituído pela Fundação da Juventude, pela ADDICT – Agência para o Desenvolvimento das Indústrias Criativas, por representantes das Câmaras Municipais do Porto, Guimarães e Braga, e, ainda, por elementos de outras entidades públicas ou privadas, tais como Universidades ou Ordens Profissionais, de acordo com as áreas apresentadas a concurso.

9. SIGILO DO CONCURSO

As apreciações do Júri serão feitas com respeito absoluto pelo anonimato dos candidatos, pelo que o(s)concorrente(s) devem apresentar o formulário de candidatura (i), o relatório escrito (ii), a apresentação gráfica ou multimédia (iii) e o orçamento (iv) referidos no ponto 3. sem qualquer identificação, ou seja, através de um pseudónimo ao critério do(s) concorrente(s). A não observância desta regra implica a exclusão do Concurso.

10. CALENDÁRIO

Lançamento do Concurso: 3 de Outubro de 2012

Apresentação de Candidaturas: até 15 de Novembro de 2012

Primeira reunião do Júri: até 30 de Novembro de 2012

PARCERIA



APOIO





Apresentação dos Trabalhos e 2ª reunião do Júri: até 14 de Dezembro de 2012

Cerimónia de Entrega dos Prémios: 20 de Dezembro de 2012

11. DIREITOS DE PROPRIEDADE

1. Os projectos premiados são propriedade da Fundação da Juventude.
2. Os restantes trabalhos apresentados a concurso são propriedade exclusiva dos seus autores e poderão ser levantados no prazo de 30 dias a contar da data de entrega dos prémios;

12. CONDIÇÕES GERAIS

1. A participação no concurso implica a aceitação pelos participantes dos termos e condições previstas no presente regulamento;
2. Caberá exclusivamente aos concorrentes assegurar a protecção legal das ideias apresentadas no Concurso, competindo aos mesmos recorrer às figuras legais que repute de adequadas;
3. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Fundação da Juventude e das suas decisões não caberá recurso.

PARCERIA



APOIO

